

# TABELA XI

## ATOS DOS TABELIÃES DE NOTAS

Atos	VR Cext	R\$
<b>I. Reconhecimento de firma (física ou eletrônica):</b>		
a) sem valor declarado	21,73	4,72
b) com valor declarado, e por autenticidade	43,60	9,46
c) reconhecimento de sinal público	43,60	9,46
<b>II. Autenticação de papéis, documentos, fotocópias e de documento digital ou nato digital</b>	20,00	4,34
<b>III. Procurações e substabelecimentos</b>	384,62	83,46
a) por outorgante ou outorgado que acrescer	10,00	2,17
b) em causa própria, metade das custas do item IV desta tabela		
<b>IV. Escrituras: (incluído o traslado)</b>		
sem valor declarado 50% do item 1º de tabela abaixo		

VR Cext	R\$	VR Cext	R\$
Até 56.000,00	12.152,00	1.260,00	273,42
Até 66.000,00	14.322,00	1.485,00	322,25
Até 76.000,00	16.492,00	1.710,00	371,07
Até 86.000,00	18.662,00	1.935,00	419,90
Até 96.000,00	20.832,00	2.160,00	468,72
Até 106.000,00	23.002,00	2.385,00	517,55
Até 116.000,00	25.172,00	2.610,00	566,37
Até 126.000,00	27.342,00	2.835,00	615,20
Até 136.000,00	29.512,00	3.060,00	664,02
Até 146.000,00	31.682,00	3.285,00	712,85
Até 156.000,00	33.852,00	3.510,00	761,67
Até 166.000,00	36.022,00	3.652,00	792,48
Até 176.000,00	38.192,00	3.872,00	840,22
Até 186.000,00	40.362,00	4.092,00	887,96
Até 196.000,00	42.532,00	4.312,00	935,70
Até 206.000,00	44.702,00	4.532,00	983,44
Até 216.000,00	46.872,00	4.752,00	1.031,18
Até 226.000,00	49.042,00	4.972,00	1.078,92

**OBS:** Esta Tabela não é progressiva.

Atos	VR Cext	R\$
<b>V. Testamentos:</b>		
a) Público	2.000,00	434,00
b) Aprovação de testamento cerrado	300,00	65,10
c) Revogação	1.000,00	217,00
<b>VI. Constituição de Condomínio e Divisão ou Partilha amigável</b>	1.000,00	217,00
a) por unidade, mais	40,00	8,68
<b>VII. Certidões:</b>		
a) Procurações	40,00	8,68
b) de escritura - primeira folha	30,00	6,51
por página que acrescer	9,00	1,95
<b>VIII. Pública forma:</b>		
a) primeira folha	46,00	9,98
b) por página que acrescer	30,00	6,51
<b>IX. Buscas: por dez (10) anos ou fração</b>	6,00	1,30
<b>X. Sendo objeto de Escritura de qualquer natureza, inclusive separações, divórcios, dissoluções e inventários, mais de uma unidade imobiliária ou bem suscetível de avaliação patrimonial, as custas serão cobradas pela forma abaixo:</b>		
a) pela unidade de maior valor, custas integrais;		
b) cada uma das demais unidades ou bens suscetíveis de avaliação patrimonial, limitada a nove, 80% (oitenta por cento) das custas integrais;		
c) versando a Escritura sobre aquisição de apartamento e garagem em edifício condominial, e esta última tiver matrícula autônoma, a cobrança de emolumentos desta será de 50% (cinquenta por cento) do valor constante do item IV desta Tabela, por unidade, de acordo com a faixa de valores respectiva.		
<b>XI. Ata notarial:</b>		
a) realizada no interior da serventia, pela primeira página	630,00	136,71
b) com diligência externa, pela primeira página	1.260,00	273,42
c) por página que acrescer	30,00	6,51
d) Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV, desta tabela		
<b>XI. Conciliação e mediação (Provimento nº 67/2018-CNJ)</b>		
a) Sessão de conciliação e mediação (primeiros sessenta minutos), incluído o termo respectivo	1.300,00	282,10
b) a partir da primeira hora, a cada fração adicional de quinze minutos	325,00	70,53

### NOTAS:

1. Escritura de contrato de financiamento dentro do Plano Nacional de Habitação, a metade das custas fixadas.
2. Nenhum acréscimo será devido pela transcrição nas escrituras de alvarás, talões de sisa, certidões e outros papéis necessários à perfeição ao ato.
3. No título que haja incidência de imposto de transmissão de bens imóveis e do direito a ele relativo, as custas de verão ser cobradas pela avaliação dada ao imóvel para aquela incidência.
4. A cobrança do FUNDEP das custas devidas pelos atos praticados é de 5%.
5. O inventário será cobrado por autor da herança, de acordo com o item IV, desta tabela.